

## SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM DIREITO

A **CODEVASF**, por meio da Assessoria Jurídica, da 3ª Superintendência Regional, **informa** sobre a realização de processo seletivo para preenchimento de **01 (uma) vaga de estágio remunerado** (matutino ou vespertino) e **formação de cadastro de reserva** (matutino ou vespertino). Podem participar do processo seletivo universitários que estiverem com matrícula e frequência regulares no curso de bacharelado em direito. Os candidatos deverão estar matriculados a partir do 5º período.

### **1) Inscrições.**

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no período de 03 a 14 de fevereiro de 2020, por meio de envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [3a.gra.ugp@codevasf.gov.br](mailto:3a.gra.ugp@codevasf.gov.br). A ficha de inscrição representada pelo e-mail deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Currículo vitae; Histórico escolar atualizado, constando o coeficiente de rendimento acadêmico; Cópia simples dos documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência).
- 1.1 De forma a facilitar a realização das inscrições, os candidatos podem preencher ficha de inscrição e entregar os documentos acima referidos por meio físico na Unidade de Gestão de Pessoas, da 3ª SR da CODEVASF, localizada na **Rua Presidente Dutra, nº 160, Centro, Petrolina/PE**.
  - 1.2 As inscrições devem ser realizadas **até as 16:00 hs**, do termo final das inscrições (14/02/2020).

### **2) Fases avaliativas.**

O processo seletivo terá quatro fases: análise de currículo, análise de histórico escolar, entrevista e elaboração de redação.

### **3) Cronograma.**

Inscrição: de 03/02/2020 a 14/02/2020.

Seleção: 17/02/2020, **a partir das 09:00 hs**, na 3ª AJ da CODEVASF, **localizada na Rua Presidente Dutra, nº 160, Centro, Petrolina/PE**.

Divulgação do Resultado da Seleção: 21/02/2020, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

#### **4) Da área de atuação.**

De acordo com o disciplinado no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.906/94, o estagiário atuará dentro dos estritos termos legais e, preferencialmente, nas seguintes áreas do direito: **direito administrativo; direito constitucional; direito do trabalho; direito processual do trabalho; direito civil; direito processual civil.**

#### **5) Do valor da bolsa, dos benefícios e da carga horária.**

Será celebrado contrato de estágio, na forma da legislação de regência. E o estagiário contratado fará jus a bolsa equivalente à sua carga horária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês, sem prejuízo do valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia útil referente ao auxílio transporte, seguro de vida e uniforme. Ademais, estágio será desenvolvido em jornada semanal de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

#### **6) Disposições gerais.**

Demais informações podem ser obtidas por meio do seguinte telefone: (87) 3866-7703. Os casos omissos serão resolvidos pela 3ª AJ.

Petrolina, 31 de janeiro de 2020.

---

Paulo José Paes Vasconcelos Filho – Chefa da 3ª AJ

Advogado da CODEVASF

---

Maria Stela Lira Barboza de Brito – Chefe Substituta da 3ª AJ

Advogada da CODEVASF